

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao desejo dos moradores da Vila Vargas, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para denominar um logradouro público como Rua Morgan.

Conforme pesquisa:

O Morgan é um dos cavalos mais populares nos Estados Unidos constituindo uma raça bem definida, apesar da grande variação em tamanho. Originou-se na Nova Inglaterra, casualmente, do acasalamento não planejado, de um cavalo roubado ao Cel. Lancey, adquirido por um agricultor, Justin Morgan, de Connecticut. Nasceu um potro peludo que foi batizado com o nome do criador. Levado para Vermont, transformou-se num cavalo excepcional, como trotador, em diversos tipos de corrida, tiro leve, desfile, etc . vencendo qualquer animal nas competições. Mais importante foi que revelou-se um raçador excepcional . transmitindo suas qualidades aos descendentes em alto-grau.

Viveu 32 anos e deixou numerosos produtos.

A estatura atualmente varia de 147-162cm, preferindo-se os mais altos.

O peso acompanha a estatura - 360-550 kg.

As pelagens predominantes são o castanho, o zaino, o negro e o alazão, sendo freqüentes as particularidades brancas da cabeça e extremidade dos membros. As malhas acima do joelho ou do jarrete desqualificam o animal.

O Morgan moderno tende a ser mais esguio que seus antepassados e, com pescoço mais longo e menos musculado e possui maior inclinação das espáduas e quartelas. O dorso é bastante curto e potieroso (15 vértebras lombares) e a garupa muito musculada, horizontal ou inclinada . Aprumos e articulações excelentes.

Suas qualidades mais valiosas entretanto são as morais: beleza, mansidão, inteligência, coragem, nobreza, resistência e longevidade . Contribuiu para a formação de diversas raças de cavalo de sela americanas. No Oeste é utilizado pelos vaqueiros, e nos Estados Centrais para os mais variados propósitos: equitação, esporte, até serviços rurais.¹

PROC. Nº 2567/08
PLL Nº 091/08

Pelo acima exposto, concito a todos meus Pares pela aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2008.

VEREADORA MARIA LUIZA

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Morgan o logradouro não-cadastrado, conhecido como Travessa Três – Vila Vargas –, localizado no bairro Agronomia.

Art. 1º Fica denominado Rua Morgan o logradouro não-cadastrado, conhecido como Travessa Três – Vila Vargas –, localizado no bairro Agronomia, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.